

## EXTRATO DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Governador Valadares/MG torna público o Extrato de Atas de Registro de Preços, com origem no Pregão Presencial n. 000019/2020, referente à Aquisição de gêneros alimentícios básicos, hortifrutigranjeiros e perecíveis para alimentação dos alunos das escolas, creches e entidades no Programa Nacional de Alimentação Escolar para o ano letivo de 2020, através do Sistema de Registro de Preços Nº 019/2020, firmadas pelo Município de Governador Valadares/MG e pelas empresas Solange dos Anjos Meireles nos lotes 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 398.500,64 (trezentos e noventa e oito mil quinhentos reais e sessenta e quatro centavos) e Venuttos Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA nos lotes 4, 5 e 6 no valor total de R\$ 183.438,48 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), assinadas em 23 de abril de 2020, Vigência: 12 meses. O resultado Final encontra-se disponível integralmente através do site [www.valadares.mg.gov.br/licitacao](http://www.valadares.mg.gov.br/licitacao). Governador Valadares, 19 de maio de 2020. José Eustáquio Natal - Secretário Municipal Administração.

**O Município de Governador Valadares Torna Pública a Homologação do Pregão Presencial 000028/2020 - PAC 000064/2020** - Aquisição de materiais de curativos para o Ambulatório de Lesões e Atenção Básica. Em decorrência do exposto no processo de licitação a mim apresentado, homologo o seu objeto a licitante (Globalmix Distrib. Medicamentos e Correlatos LTDA nos lotes 10, 15 e 27 no valor total de R\$ 60.502,50 e Mat Med Hospitalar LTDA-ME nos lotes 11, 12, 22 e 23 no valor total de R\$ 450.525,00). Valor Total da licitação R\$ 511.027,50 (quinhentos e onze mil vinte e sete reais e cinquenta centavos). Governador Valadares, 19 de maio de 2020. José Eustáquio Natal - Secretário Municipal de Administração.

**O Município de Governador Valadares Torna Público o Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 000032/2020, PAC 000101/2020, "Menor Preço Por Item - Pregão"** referente à Aquisição de materiais de informática através da ata de registro de preço. Os interessados poderão obter informações na R. Mal. Floriano nº 905, 3º andar, Gerência de Compras (tel. 33 3275-4701) nos dias úteis, entre 12h e 18h e poderão retirar o edital através do site <http://www.valadares.mg.gov.br> - Data do Pregão: 17 de junho de 2020. Horário limite para credenciamento, entrega dos envelopes e início da sessão: 14:00min. Governador Valadares, 19 de maio de 2020. José Eustáquio Natal - Secretário Municipal de Administração.

## **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, RATIFICO a Dispensa nº 000033/2020 para Aquisição de 18 placas de policarbonato compacto incolor 3mm no tamanho 1,00m x 0,70m, devidamente instalado, para os guichês de atendimento da central de atendimento ao cidadão - CAC, como medida de proteção e enfrentamento em face da possibilidade de surto da doença infecciosa viral respiratória (COVID-19). com a empresa Alexandre Magno Lucciola 01224278666 no CNPJ sob o nº 20.622.890/0001-80 com endereço na Rua Marechal Floriano - Centro - Governador Valadares - MG - CEP: 35140-140 CNPJ: 20.622.890/0001-80 Alexandre Magno Lucciola no item 1 no valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil trezentos e noventa e nove reais e cem centavos) que correrá por conta da dotação orçamentária nº 00193-10099 - Equipamentos e Material Permanente (02006000.0412204012.035.44905200000.10099) vigente da Secretaria Municipal de Administração. Governador Valadares, 12 de maio de 2020. Jose Eustaquio Natal - Secretário Municipal de Administração.

**O Município de Governador Valadares Torna Público o Aviso de Alteração do Pregão Presencial Nº 000043/2020, PAC 000156/2020, "Menor Preço Por Item - Pregão" referente à Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da Rede Básica e Secundária do Município de Governador Valadares. Informamos que houve alteração na data da licitação, considerando que o EDITAL FOI RETIFICADO. Nova sessão está agendada. Os interessados poderão obter informações na R. Mal. Floriano nº 905, 3º andar, Gerência de Compras (tel. 33 3275-4701) nos dias úteis, entre 12h e 18h e poderão retirar o edital através do site <http://www.valadares.mg.gov.br> - Data da Sessão: 01 de junho de 2020. Horário limite para credenciamento, entrega dos envelopes e início da sessão: 14:00. Governador Valadares, 19 de maio de 2020. José Eustáquio Natal - Secretário Municipal de Administração.**

## EXTRATO DE CONTRATO

**Extrato do 4º aditivo do contrato Nº 104/2017** celebrado entre o **Município de Governador Valadares e GE Hospitalar LTDA**, cujo objeto é fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais consignados, tendo como referência a Tabela SIGTAP/SUS, destinado ao Hospital Municipal de Governador Valadares. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, com início em 07/03/2020 e com término em 06/09/202. Valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil Reais).

**Extrato do contrato Nº 042/2020** celebrado entre o **Município de Governador Valadares e José Manelino de Almeida**, cujo objeto é locação do imóvel situado na Rua Washington Luiz, Nº 1214, Santa Rita, destinado ao funcionamento da unidade de saúde Santa Rita III, IV. A vigência deste contrato é de 12(doze) meses com início em 27/04/2020 e término em 27/04/2021. Valor de R\$ 14.340,00 (Quatorze mil e trezentos e quarenta Reais) anual.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED

### RESOLUÇÃO SMED Nº 03, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar das Unidades de Ensino e das Instituições Parceiras da Secretaria Municipal de Educação de Governador Valadares para o ano de 2020, em decorrência da Pandemia Coronavírus (COVID-19), para cumprimento da carga horária anual mínima exigida.

O Secretário Municipal de Educação de Governador Valadares, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 23 e 24 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe, em seu § 2º, que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino sem, com isso, reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020 que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da Educação Básica e do Ensino Superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Nota de Esclarecimento, do Conselho Nacional de Educação (CNE), em 18 de março de 2020 que orienta aos Sistemas e os Estabelecimentos de Ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades que, porventura, tenham necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas ou de aprendizagem, em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Parecer CNE/CP 5/2020, aprovado em 28 de março de 2020, que dispõe sobre a Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de Atividades não Presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a Resolução CME Nº 04, de 13 de novembro de 2013, que dispõe sobre a organização curricular, avaliação e validação de atos escolares na modalidade de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE Nº 3, de 15 de junho de 2010, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos;

**CONSIDERANDO** os Decretos Municipais, Decreto nº 11.123, de 18 de março de 2020, Decreto nº 11.126, de 20 de março de 2020, Decreto nº 11.130, de 30 de março de 2020 e Decreto nº 11.138, de 15 de abril de 2020 que suspendem as atividades das escolas que integram a Rede Pública Municipal de Ensino e Instituições Parceiras; e

**CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer nº 01 de 23 de abril de 2020 do Conselho Municipal de Educação (CME) que manifesta sobre a Reorganização do Calendário Escolar e Carga Horária Mínima a ser cumprida e Realização de Atividades Pedagógicas não Presenciais durante o período da Pandemia da COVID-19, no Sistema Municipal de Educação de Governador Valadares.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reorganizar o Calendário Escolar do ano de 2020 para as Escolas da Rede Municipal de Educação e Instituições Parceiras.

**Art. 2º** O Calendário passará a contar com 190 (cento e noventa) dias letivos e carga horária anual:

- a) Para a Educação Infantil, a carga horária anual será de 1520h;
- b) Para os Primeiros Anos do Ensino Fundamental, a carga horária anual será de 1520h;
- c) Para os Anos Finais do Ensino Fundamental, a carga horária anual será de 950h;
- d) Para a Modalidade de Educação Jovens e Adultos (EJA), a carga horária anual será de 627h;
- e) Para as Escolas do Campo, a carga horária anual será definida de acordo com as especificidades regionais, desde que obedeça a carga horária mínima prevista em lei.

**Art. 3º** O Calendário Escolar incluirá:

I - 30 (trinta) dias consecutivos de férias escolares: 02/01/2020 a 31/01/2020;

II - Início e término do ano Escolar: 04/02/2020 a 24/12/2020;

III - Início e término do ano Letivo: 05/02/2020 a 17/12/2020;

IV - Início e término dos bimestres:

- a) 1º bimestre: de 05/02/2020 a 29/05/2020;
- b) 2º bimestre: de 01/06/2020 a 31/07/2020;
- c) 3º bimestre: de 03/08/2020 a 09/10/2020;
- d) 4º bimestre: de 19/10/2020 a 17/12/2020.

V – 30 (trinta) dias alternados de Recessos Escolares;

VI - Feriados nacionais e municipais: 1º e 30 de janeiro, 25 de fevereiro, 10 e 21 de abril, 1º de maio, 11 e 13 de junho, 7 de setembro, 12 de outubro, 2 e 15 de novembro e 25 de dezembro;

VII - 06 (seis) dias escolares: 04 de fevereiro; 18, 21, 22, 23 e 24 de dezembro.

VIII - 10 (dez) dias destinados à renovação de matrícula dos alunos para o ano subsequente, prevista para o período de 16 a 27 de novembro.

**Art. 4º** Para o cômputo dos dias letivos previstos neste Calendário será considerado o período de realização das Atividades não Presenciais, disponibilizadas aos estudantes através das diversas ferramentas oferecidas por esta Secretaria Municipal de Educação em conformidade com a Resolução SMED nº 02 de 24 de abril de 2020 e demais legislações sobre a matéria.

**Art. 5º** A duração do ano letivo poderá extrapolar o ano civil, caso necessário.

**Art. 6º** No Calendário da Instituição deverá constar, também, os dias destinados aos Conselhos de Classe e Assembleia Geral do Conselho Comunitário Escolar.

**Art. 7º** Esta reorganização do Calendário Escolar deverá ser entregue em duas vias no Setor de Procedimentos Administrativos da Secretaria Municipal de Educação, para aprovação, devidamente assinado pelo Conselho Comunitário Escolar, Diretor/Presidente da Unidade Educacional e Inspetor Escolar.

**Art. 8º** É responsabilidade da Direção da Escola, dar conhecimento aos servidores e a comunidade escolar desta Resolução e fazer cumpri-la.

**Art. 9º** Caberá ao Serviço de Inspeção Escolar supervisionar o cumprimento das atividades previstas no Calendário Escolar.

**Art. 10** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, à luz da legislação vigente.

**Art. 11** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 18 de maio de 2020.

**José Geraldo Lemos Prata**  
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Governador Valadares  
Secretaria Municipal de Educação – SMED  
Av. Brasil, 2920 - 4º e 5º andares - Centro - Governador Valadares/MG  
CEP: 35020-070 Telefone: (33) 3271-6714 - Fax: (33) 3271-6716

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED CALENDÁRIO ESCOLAR 2020 - RESOLUÇÃO SMED Nº 03, DE 18 DE MAIO DE 2020.																																									
<b>JANEIRO</b>							<b>FEVEREIRO - 13 dias</b>							<b>MARÇO - 12 dias</b>							Observações:																				
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	1º Bimestre: 05/02/2020 a 29/05/2020.																				
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	1	2	3	4	5	6	7	☞ Suspensão das atividades escolares de acordo com o Decreto Municipal Nº 11.123 de 18/03/2020.																				
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	15	16	17	18	19	20	21																					
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	22	23	24	25	26	27	28																					
26	27	28	29	30	31	23	24	25	26	27	28	29	29	30	31																										
<b>ABRIL - 10 dias</b>							<b>MAIO - 20 dias</b>							<b>JUNHO - 20 dias</b>							2º Bimestre: 01/06/2020 a 31/07/2020.																				
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	☞ Receso Escolar antecipado conforme Decreto Municipal Nº 11.130 de 30/03/2020 no período de 01/04/2020 a 15/04/2020.																				
5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13																					
12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20																					
19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27																					
26	27	28	29	30	24	25	26	27	28	29	30	28	29	30																											
<b>JULHO - 23 dias</b>							<b>AGOSTO - 21 dias</b>							<b>SETEMBRO - 21 dias</b>							3º Bimestre: 03/08/2020 a 09/10/2020.																				
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB																					
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12																					
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19																					
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26																					
26	27	28	29	30	31	23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30																									
<b>OUTUBRO - 7+10 dias</b>							<b>NOVEMBRO - 20 dias</b>							<b>DEZEMBRO - 13 dias</b>							4º Bimestre: 19/10/2020 a 17/12/2020.																				
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB																					
4	5	6	7	8	9	10	1	2	3	4	5	6	7	6	7	8	9	10	11	12																					
11	12	13	14	15	16	17	8	9	10	11	12	13	14	13	14	15	16	17	18	19																					
18	19	20	21	22	23	24	15	16	17	18	19	20	21	20	21	22	23	24	25	26																					
25	26	27	28	29	30	31	22	23	24	25	26	27	28	27	28	29	30	31																							
<b>LEGENDAS</b>														<b>BIMESTRES</b>																											
200 Dias Letivos							Dias Escolares							Renovação de Matrícula							1º Bimestre: 55																				
Feriados							Início e término do Bimestre														2º Bimestre: 43																				
Recessos							Início e término do Ano Escolar														3º Bimestre: 49																				
Férias Escolares							Início e término do Ano Letivo														4º Bimestre: 43																				
Assinatura do Diretor:														Assinatura do Inspetor:														Governador Valadares, / /													
																												Total: 190 dias letivos													

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG**

**PORTARIA Nº 6.739, DE 15 DE MAIO DE 2020.**

**ALTERA A PORTARIA QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Governador Valadares – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, através delegação de competência conferida pelo Decreto nº 10.577, de 14 de agosto de 2017, e atendendo à solicitação contida no OFÍCIO/CTG/GPC Nº 034/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a composição inserta na Portaria nº 6.727, de 17 de abril de 2020, que instituiu as Comissões para a elaboração do inventário anual físico e financeiro dos valores em Tesouraria, do Passivo Circulante e Não Circulante, das Contas Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, a fim de comprovar os valores registrados na contabilidade do Município de Governador Valadares, no encerramento de cada exercício, em conformidade com o art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

“**Art. 1º** ...

**II – COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO DOS VALORES  
REGISTRADOS NO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE**

a) Noelma de Oliveira Alves – Mat. 115657, em substituição à Tânia Maria Silveira Afonso – Mat. 1678;

...”

**Art. 2º** - Remetam-se cópias às autoridades a quem o conhecimento e execução desta Portaria couberem, para que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 15 de maio de 2020.

**JOSÉ EUSTÁQUIO NATAL**

Secretário Municipal de Administração

(conf. Decreto de Delegação de Competência nº 10.577/2017)

-Esta Portaria será afixada no Quadro de Publicações.

Cob.

**PORTARIA Nº 6.740, DE 19 DE MAIO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS A SEREM ADOTADAS EM VISTA DAS COMPRAS E DEMAIS FORMAS DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Administração e o Controlador-Geral do Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso da competência cujo exercício lhes foi conferido pelo art. 9º do Decreto Municipal nº 10.577, de 14 de agosto de 2017, considerando a necessidade de adoção de medidas de controle e transparência na realização das despesas públicas,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Todos os procedimentos de compras e demais formas de contratação realizados com dispensa de licitação, no âmbito da Administração direta do Município, em face da situação de emergência de saúde decorrente da pandemia da Covid-19, deverão, depois da emissão de parecer pela Procuradoria Geral do Município e previamente à efetivação do negócio jurídico respectivo, ser submetidos à apreciação da Controladoria-Geral do Município.

**Parágrafo único.** É vedada a efetivação de compras e outras formas de contratação por dispensa de licitação, na situação prevista neste artigo, sem que haja a prévia aprovação por parte da Controladoria-Geral do Município.

**Art. 2º.** Considerando o caráter emergencial das compras e das outras formas de contratação para atender demandas decorrentes da pandemia da Covid-19, a Controladoria-Geral do Município deverá dar máxima prioridade ao trabalho de apreciação dos procedimentos a elas referentes.

**Art. 3º.** Todas as contratações ou aquisições realizadas para atender à situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19 deverão, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ser imediatamente disponibilizadas, de forma separada e destacada, no sítio oficial do Município na *Internet*, contendo, pelo menos, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, além de atender os requisitos previstos no § 3º, do art. 8º, da Lei Federal nº 12.427, de 18 de novembro de 2011.

**Art. 4º.** Aplicam-se as normas desta portaria às contratações e aquisições realizadas por meio do cartão de pagamentos disponibilizado pelo Governo Federal para atender a despesas decorrentes das enchentes do ano de 2020.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Governador Valadares, 19 de maio de 2020.

**JOSÉ EUSTÁQUIO NATAL**  
Secretário Municipal de Administração

**CARLOS JUAREZ DO AMARAL**  
Controlador Geral do Município

-Esta Portaria será afixada no Quadro de Publicações.

sfc.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 006/2020** - Município de Governador Valadares/MG e a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce – ARDOCE. Data: 11/05/2020. Objeto: cooperação mútua entre o Município de Governador Valadares e a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce - ARDOCE. Vigência: 1º/06/2020 até 31/12/2020, podendo ser prorrogado mediante manifestação das partes convenientes. Governador Valadares, 19 de maio de 2020. Marcos Antônio Dias Sampaio - Secretário Municipal de Governo.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2020** - Município de Governador Valadares/MG e Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço - CIMVA. Data: 06/01/2020. Objeto: repasse mensal pelo Município para cobrir despesas administrativas relativas ao Programa Caminhos do Vale. Vigência: de 06/01/2020 até 31/12/2020, podendo ser prorrogado entre as partes, observado o prazo legal da Lei Federal nº 8.666/1993. Governador Valadares, 19 de maio de 2020. Marcos Antônio Dias Sampaio - Secretário Municipal de Governo.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – DRH – SMA**

**ANULAÇÃO DO ATO DE RETIFICAÇÃO DE ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL**

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

**RESOLVE:**

Anular o ato intitulado “Retificação de Ato de Progressão Funcional” nº **160** do livro **231/2019**, datado de **29 de novembro de 2019**, da servidora **AUREA LUCIA MIRANDA DE OLIVEIRA**, matrícula **503363**.

A anulação se dá devido o despacho do excelentíssimo senhor prefeito (anexado as folhas 364-365 do processo administrativo 002260/2019) datado em 05 de maio de 2020, em face do referido processo, acrescido da nota técnica nº AJGAB/034/2020 lavrada pela assessoria jurídica do gabinete do prefeito (anexado às folhas 366-367).

Governador Valadares, 15 de maio de 2020.

**José Eustaquio Natal**

Secretário Municipal de Administração

**Ato: 56 Livro: 238/2020**

-Lhps-

\* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

## ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de Agosto de 2017.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível aos servidores municipais relacionados no ANEXO I, que fazem parte integrante deste Ato. Conforme disposto na Lei Complementar 170 de 29 de janeiro de 2014: (O servidor, candidato à Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho, após aprovado, conforme estabelecidos no caput, será posicionado em 1 (um) nível imediato de sua classe conforme disposto no Anexo I).

### ANEXO I – Servidores do Município de Governador Valadares – MG.

**Parágrafo único** – A Progressão Horizontal a que se refere o *caput* é concernente ao período bianual espelhado no ANEXO I.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e produz os efeitos financeiros prescritos no ANEXO I.

Governador Valadares, 18 de maio de 2020.

**José Eustaquio Natal**  
Secretário Municipal de Administração

**Ato: 059**  
**Livro: 238/2020**  
MPRR

DEPTO. REC. HUMANOS – SMA  
Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do  
Município em...../...../.....  
.....  
Funcionário

**ANEXO I – Servidores do Município de Governador Valadares – MG**

Nº	MAT.	NOME	PADRÃO I / NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO I / NÍVEL ATUAL	DATA INÍCIO	DATA FIM	DATA EFEITO PROGRESSÃO
01	695289	ADILSELHA MARIA DA SILVA BARBOSA	G	H	23/04/2018	22/04/2020	23/04/2020
02	143324	ADILSON LOURENCO RODRIGUES	L	M	06/05/2018	05/05/2020	06/05/2020
03	695629	ADONIAS NUNES PIRES	I	J	23/04/2018	22/04/2020	23/04/2020
04	118443	ADRIANA GONCALVES SOARES	X	Y	11/04/2018	10/04/2020	11/04/2020
05	434388	AGEU DE SOUZA VIEIRA	I	J	22/04/2018	21/04/2020	22/04/2020
06	14613	ALESSANDRA DE SOUZA AMORIM AQUINO	W	X	29/04/2018	28/04/2020	29/04/2020
07	71889	ALESSANDRA MAXIMA LIMA	I	J	30/04/2018	29/04/2020	30/04/2020
08	503860	ALEXANDRE RAMOS DE SOUZA	H	I	19/04/2018	18/04/2020	19/04/2020
09	209830	ALFIM PEREIRA DE OLIVEIRA	K	L	22/04/2018	21/04/2020	22/04/2020
10	25976	ANA CLAUDIA BRETAS VASCONCELOS SOARES	Y	Z	16/04/2018	15/04/2020	16/04/2020
11	573442	ANNA CAROLINA VENDRAMINI PEREIRA	D	E	26/04/2018	25/04/2020	26/04/2020
12	24490	ANTONIO CARLOS LOPES SOARES	I	J	16/04/2018	15/04/2020	16/04/2020
13	695335	ANTONIO DE PADUA DE CARVALHO	M	N	23/04/2018	22/04/2020	23/04/2020
14	503525	ANTONIO GONCALVES DOS SANTOS	I	J	13/04/2018	12/04/2020	13/04/2020
15	695637	ANTONIO JAYME BARBOSA VIEIRA	R	S	23/04/2018	22/04/2020	23/04/2020
16	19623	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA	K	L	28/04/2018	27/04/2020	28/04/2020
17	8699	APARECIDA SOARES DOS REIS BARRETO	K	L	21/04/2018	20/04/2020	21/04/2020
18	23353	ARNOLDO DE SOUZA	I	J	07/04/2018	06/04/2020	07/04/2020
19	303143	ATILA GOMES	F	G	11/04/2018	10/04/2020	11/04/2020
20	11231	BEATRIZ BISPO DE OLIVEIRA	N	O	06/05/2018	05/05/2020	06/05/2020
21	501085	BETANIA FELICIANO A LANDAS	I	J	12/04/2018	11/04/2020	12/04/2020
22	21130	CARLA MARIA SZVARCA LOTT LAGE	M	N	27/04/2018	26/04/2020	27/04/2020
23	695343	CARLOS ROBERTO MENDES	C	D	23/04/2018	22/04/2020	23/04/2020
24	24856	CELIA REGINA PEREIRA FERNANDES	T	U	30/04/2018	29/04/2020	30/04/2020
25	695351	CELIO RODRIGUES DO CARMO	N	O	23/04/2018	22/04/2020	23/04/2020
26	695211	CHARLES DEUSTH MARINHO VELOSO	D	E	23/04/2018	22/04/2020	23/04/2020
27	695238	CLAUDIA MEIRELES ARRUDA	N	O	23/04/2018	22/04/2020	23/04/2020

28	504300	CLAUDINE DE MENEZES PEREIRA SANTOS	<b>II-B</b>	<b>II-C</b>	15/04/2018	14/04/2020	15/04/2020
29	695653	CRISTIANE DE CASSIA COUTINHO	<b>C</b>	<b>D</b>	23/04/2018	22/04/2020	23/04/2020
30	695785	DAISY LUCIA BARBOSA PACHECO	<b>Q</b>	<b>R</b>	24/04/2018	23/04/2020	24/04/2020
31	25003	DELSON PEREIRA DE SOUZA	<b>J</b>	<b>K</b>	21/04/2018	20/04/2020	21/04/2020
32	20184	DEUCIMAR LAGARES PINHO AMARAL	<b>J</b>	<b>K</b>	18/04/2018	17/04/2020	18/04/2020
33	33901	DEUMA EVANER MIRANDA PEREIRA	<b>P</b>	<b>Q</b>	30/04/2018	29/04/2020	30/04/2020
34	16152	DJALMA SOUZA FILHO	<b>J</b>	<b>K</b>	17/04/2018	16/04/2020	17/04/2020
35	695130	DORCAS DE PAULA TEIXEIRA	<b>E</b>	<b>F</b>	23/04/2018	22/04/2020	23/04/2020
36	28193	EDILENE ALVES DA SILVA	<b>II-N</b>	<b>II-O</b>	15/04/2018	14/04/2020	15/04/2020
37	695149	ELIANE DE OLIVEIRA NICOLAU	<b>I</b>	<b>J</b>	24/04/2018	23/04/2020	24/04/2020
38	27677	ELIANE GONCALVES MOURA	<b>H</b>	<b>I</b>	13/04/2018	12/04/2020	13/04/2020
39	640999	ELIEGE AVELINO SERAFIM	<b>D</b>	<b>E</b>	22/04/2018	21/04/2020	22/04/2020
40	58033	ELISABETH FERNANDES DE PAULA PEREIRA	<b>N</b>	<b>O</b>	13/04/2018	12/04/2020	13/04/2020
41	206636	ELIZETH PEREIRA DO NASCIMENTO	<b>P</b>	<b>Q</b>	13/04/2018	12/04/2020	13/04/2020
42	140775	ELIZIETE MARIA DE SOUZA ROCHA	<b>I</b>	<b>J</b>	22/04/2018	22/04/2020	23/04/2020
43	16454	ELVIRA ROCHA SILVA	<b>K</b>	<b>L</b>	01/05/2018	30/04/2020	01/05/2020
44	633518	ERICA MEIRELES FROIS BARBOSA	<b>G</b>	<b>H</b>	29/04/2018	30/04/2020	01/05/2020
45	58092	GARDENIA PINTO LOPES	<b>I</b>	<b>J</b>	22/04/2018	21/04/2020	22/04/2020
46	695670	GEANE RODRIGUES DA SILVA	<b>K</b>	<b>L</b>	23/04/2018	22/04/2020	23/04/2020
47	21768	GENI DOS REIS DA FONSECA	<b>H</b>	<b>I</b>	21/04/2018	20/04/2020	21/04/2020
48	503673	GILDASIO ALVES DA SILVA	<b>K</b>	<b>L</b>	23/04/2018	22/04/2020	23/04/2020
49	18384	GRACILENE FELICIA DE SOUZA	<b>I</b>	<b>J</b>	01/05/2018	30/04/2020	01/05/2020
50	695688	HEDERCRISTON TEIXEIRA GOMES	<b>J</b>	<b>K</b>	23/04/2018	22/04/2020	23/04/2020
51	570761	HELAINÉ CRISTINA PERPETUO	<b>R</b>	<b>S</b>	19/04/2018	18/04/2020	19/04/2020
52	503568	HENRIQUE AFONSO FARONI	<b>G</b>	<b>H</b>	01/05/2018	30/04/2020	01/05/2020
53	130877	HILDELAINE SOARES SILVA	<b>J</b>	<b>K</b>	16/04/2018	15/04/2020	16/04/2020
54	132861	ILZA MONTEIRO DE ANDRADE	<b>H</b>	<b>I</b>	01/05/2018	30/04/2020	01/05/2020
55	58130	IOLAUSA JORDELINA CHAVES FELIX	<b>Y</b>	<b>Z</b>	24/04/2018	23/04/2020	24/04/2020
56	14800	IRENE ROSA DE OLIVEIRA	<b>Y</b>	<b>Z</b>	26/04/2018	25/04/2020	26/04/2020
57	453285	JANETE IRES CAETANO	<b>M</b>	<b>N</b>	11/04/2018	10/04/2020	11/04/2020
58	1708	JANNE BRAZ DE ASSIS	<b>I</b>	<b>J</b>	13/04/2018	12/04/2020	13/04/2020
59	608157	JOAO BATISTA DA SILVA	<b>D</b>	<b>E</b>	21/04/2018	20/04/2020	21/04/2020
60	15938	JOAO BATISTA GONCALVES	<b>K</b>	<b>L</b>	24/04/2018	24/04/2020	25/04/2020

61	458163	JOSE AILTON NASCIMENTO DO AMARAL	H	I	28/04/2018	27/04/2020	28/04/2020
62	439932	JOSE ALVES PEREIRA	I	J	11/04/2018	10/04/2020	11/04/2020
63	209856	JOSE ANTONIO DIAS DE ABREU	I	J	13/04/2018	12/04/2020	13/04/2020
64	443867	JOSE NORBERTO SILVERIO	I	J	23/04/2018	22/04/2020	23/04/2020
65	695696	JOSE VIANA LUCAS	C	D	23/04/2018	22/04/2020	23/04/2020
66	131202	JOSELIO SALVADOR DE SOUZA	I	J	22/04/2018	21/04/2020	22/04/2020
67	695700	JULIANE VERONICA MELO DE ABREU	G	H	23/04/2018	22/04/2020	23/04/2020
68	695408	KAROLINA NUNES DE SOUZA	E	F	23/04/2018	22/04/2020	23/04/2020
69	22101	KATIA APARECIDA CARDOSO FARIA	I	J	17/04/2018	16/04/2020	17/04/2020
70	503398	KATIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	N	O	25/04/2018	24/04/2020	25/04/2020
71	695718	KENYA LOPES TORRES	R	S	22/04/2018	21/04/2020	22/04/2020
72	695394	LAIS MADEIRA POVOA	C	D	23/04/2018	22/04/2020	23/04/2020
73	61964	LEANDRA BARROSO PAIS MIRANDA	S	T	20/04/2018	19/04/2020	20/04/2020
74	501255	LECI PEREIRA BARBOSA	D	E	25/04/2018	01/05/2020	02/05/2020
75	5487	LILIAN TEREZINHA PORTO COSTA	II-E	II-F	05/05/2018	04/05/2020	05/05/2020
76	61719	LINA ROSANE RIBEIRO SILVA	T	U	06/04/2018	05/04/2020	06/04/2020
77	562580	LUCIANA APARECIDA DA ROCHA	N	O	24/04/2018	23/04/2020	24/04/2020
78	158682	LUCIANO ARAUJO DE CASTRO	F	G	11/04/2018	10/04/2020	11/04/2020
79	142050	LUIZ ALVES BARRETO	W	X	26/04/2018	25/04/2020	26/04/2020
80	121800	LUSIANE BRAGA BRANDAO RIBEIRO	P	Q	23/04/2018	23/04/2020	24/04/2020
81	27197	MAGNA ARMINDO DOS SANTOS	Z	II-A	22/04/2018	21/04/2020	22/04/2020
82	21202	MANOEL DAMASIO MACHADO NETO	K	L	12/04/2018	11/04/2020	12/04/2020
83	696803	MARCIA VASCONCELOS	E	F	26/04/2018	25/04/2020	26/04/2020
84	63380	MARCILENE PINTO DE MOURA SANTOS	T	U	18/04/2018	17/04/2020	18/04/2020
85	695483	MARCIO CARVALHO LEITE	E	F	23/04/2018	22/04/2020	23/04/2020
86	15970	MARCOS BARBOSA GAMA	N	O	11/04/2018	10/04/2020	11/04/2020
87	440744	MARCOS RODRIGUES SILVA	I	J	11/04/2018	10/04/2020	11/04/2020
88	24643	MARIA BERNADETE NEVES	N	O	07/04/2018	06/04/2020	07/04/2020
89	24015	MARIA DOMINGOS DA SILVA	Q	R	07/05/2018	06/05/2020	07/05/2020
90	303429	MARIA HELENA DOS SANTOS	I	J	18/04/2018	17/04/2020	18/04/2020
91	11665	MARIA JOSE DE MELO PENHA	N	O	06/05/2018	05/05/2020	06/05/2020

Governador Valadares, 19 de Maio de 2020 - Diário Oficial Eletrônico - ANO V | Nº 1.517 - Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/09/2013

92	210366	MARIA JOSE LOPES DO AMARAL	I	J	11/04/2018	10/04/2020	11/04/2020
93	58262	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA REIS	M	N	26/04/2018	27/04/2020	28/04/2020
94	14958	MARIA LUIZA DA COSTA	II-B	II-C	06/05/2018	05/05/2020	06/05/2020
95	501425	MARIA MARGARIDA FLOR NASCIMENTO	K	L	28/04/2018	27/04/2020	28/04/2020
96	695505	MARIANA ARAUJO BITTENCOURT FERRAZ	P	Q	22/04/2018	21/04/2020	22/04/2020
97	501450	MARILIA DE SOUZA SANTOS PINTO	I	J	23/04/2018	24/04/2020	25/04/2020
98	143880	MARLENE COELHO GEBER	J	K	14/04/2018	13/04/2020	14/04/2020
99	15687	MARLUCIA PASCOAL DE SOUZA	K	L	17/04/2018	16/04/2020	17/04/2020
100	148776	MARTA VIEIRA VIANA DE ARAUJO	J	K	08/05/2018	07/05/2020	08/05/2020
101	695513	MAXCINAIR DE FARIAS	C	D	23/04/2018	22/04/2020	23/04/2020
102	695521	MESSIAS FERREIRA ROCHA	R	S	23/04/2018	22/04/2020	23/04/2020
103	695602	MICHELLI GONCALVES ROSA	C	D	23/04/2018	22/04/2020	23/04/2020
104	48046	MIRIA NUBIA SIMOES LOURENCO	II-A	II-B	22/04/2018	22/04/2020	23/04/2020
105	8885	MONICA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	M	N	19/04/2018	18/04/2020	19/04/2020
106	695386	MONIQUE SUSAN DE ALMEIDA	H	I	23/04/2018	22/04/2020	23/04/2020
107	503010	NAIRDA APARECIDA GOMES	I	J	16/04/2018	16/04/2020	17/04/2020
108	695599	NATALIA CRISTINA GONCALVES NOVAIS	R	S	22/04/2018	21/04/2020	22/04/2020
109	133507	NATALIA DE SOUZA OLIVEIRA	J	K	17/04/2018	16/04/2020	17/04/2020
110	696773	NEILICE BARBALHO DE SOUZA	C	D	23/04/2018	22/04/2020	23/04/2020
111	424030	NERONILZE FONSECA DE SOUZA	J	K	22/04/2018	21/04/2020	22/04/2020
112	15733	NEUZA ALVES DA CUNHA	O	P	06/05/2018	05/05/2020	06/05/2020
113	18090	NORA NEY ALVES DA COSTA	K	L	26/04/2018	25/04/2020	26/04/2020
114	5002	OLEGARIA SUZANA DE MORAIS	J	K	21/04/2018	20/04/2020	21/04/2020
115	503746	PATRICIA DA CONSOLACAO SOARES	O	P	18/04/2018	17/04/2020	18/04/2020
116	11770	PAULO CESAR DE SOUZA	L	M	21/04/2018	20/04/2020	21/04/2020
117	22640	PAULO SATIL DIAS	I	J	22/04/2018	21/04/2020	22/04/2020
118	58378	PEDRINA MARIA DA SILVA	P	Q	16/04/2018	15/04/2020	16/04/2020

119	692840	RENATA GABRIELA DE LIMA SILVA	<b>C</b>	<b>D</b>	01/05/2018	30/04/2020	01/05/2020
120	695580	RENATA SOUZA E SILVA	<b>G</b>	<b>H</b>	23/04/2018	22/04/2020	23/04/2020
121	695114	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	<b>F</b>	<b>G</b>	23/04/2018	22/04/2020	23/04/2020
122	75582	RITA DE CASSIA MOREIRA RIOS BERTOLACINI	<b>M</b>	<b>N</b>	13/04/2018	12/04/2020	13/04/2020
123	503606	RITA DE CASSIA SOARES PIMENTA DUARTE ALVES	<b>O</b>	<b>P</b>	21/04/2018	20/04/2020	21/04/2020
124	128511	ROBERTO ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	<b>H</b>	<b>I</b>	12/04/2018	11/04/2020	12/04/2020
125	11851	ROBERTO MENDES MARQUES	<b>I</b>	<b>J</b>	21/04/2018	20/04/2020	21/04/2020
126	1996	ROBSON WESLEY OLIVEIRA PAULA	<b>I</b>	<b>J</b>	30/04/2018	29/04/2020	30/04/2020
127	18058	RONALDO NEVES GAMA	<b>L</b>	<b>M</b>	11/04/2018	10/04/2020	11/04/2020
128	23558	ROSA MARIA MARTINS	<b>J</b>	<b>K</b>	21/04/2018	20/04/2020	21/04/2020
129	112534	ROSANE GOMES RODRIGUES CHAGAS	<b>G</b>	<b>H</b>	01/05/2018	30/04/2020	01/05/2020
130	8702	ROSANGELA RIBEIRO ROCHA	<b>L</b>	<b>M</b>	21/04/2018	20/04/2020	21/04/2020
131	613029	RUTH MOREIRA NASCIMENTO	<b>B</b>	<b>C</b>	06/05/2018	15/05/2020	16/05/2020
132	48828	SANDRA COSTA RIBEIRO DA SILVA	<b>S</b>	<b>T</b>	25/04/2018	24/04/2020	25/04/2020
133	206156	SANDRA LUCIA FERREIRA	<b>I</b>	<b>J</b>	14/04/2018	13/04/2020	14/04/2020
134	696730	SARA PEREIRA ANTUNES	<b>M</b>	<b>N</b>	13/05/2018	12/05/2020	13/05/2020
135	422908	SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS	<b>G</b>	<b>H</b>	14/04/2018	13/04/2020	14/04/2020
136	695572	SERGIO SOARES DA SILVA	<b>O</b>	<b>P</b>	23/04/2018	22/04/2020	23/04/2020
137	695564	SILVANA ALVES ANDRADE SANTANA	<b>I</b>	<b>J</b>	23/04/2018	22/04/2020	23/04/2020
138	696790	SOLANGE FARIAS ROMAO	<b>D</b>	<b>E</b>	23/04/2018	22/04/2020	23/04/2020
139	5940	TANIA MARA FERREIRA DA SILVA COELHO	<b>V</b>	<b>W</b>	11/04/2018	10/04/2020	11/04/2020
140	130060	VANDENICE MENDES DE SOUSA OLIVEIRA	<b>F</b>	<b>G</b>	16/04/2018	16/04/2020	17/04/2020
141	140783	VANDERLEY CALDEIRA DE ARAUJO	<b>J</b>	<b>K</b>	13/04/2018	12/04/2020	13/04/2020
142	145700	VANESSA PEDRO NUNES	<b>L</b>	<b>M</b>	02/05/2018	01/05/2020	02/05/2020
143	503630	WALDECIR MORAIS DA SILVA	<b>L</b>	<b>M</b>	13/04/2018	12/04/2020	13/04/2020
144	695262	WANESSA GAVE RODRIGUES	<b>C</b>	<b>D</b>	24/04/2018	23/04/2020	24/04/2020
145	695270	ZENILTON FERREIRA SAMPAIO	<b>T</b>	<b>U</b>	23/04/2018	22/04/2020	23/04/2020
146	15814	ZILDA MARIA DE SOUZA SILVA	<b>I</b>	<b>J</b>	19/04/2018	18/04/2020	19/04/2020

## ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de Agosto de 2017,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível ao servidor MARCELO JOSÉ GUERRA LEÃO, matrícula 695750, do nível/grau: I - A para I - B.**

**Parágrafo Único** – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **22 de abril de 2014 a 21 de abril de 2016**.

Ato emitido após revisão de Atos de Progressão do servidor no qual foi constatado que o mesmo não havia sido emitido no período relacionado.

Governador Valadares, **18 de maio de 2020**.

**José Eustaquio Natal**

Secretário Municipal de Administração

**Ato: 60 Livro: 238/2020**

**-Mpr-**

\* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

## ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de Agosto de 2017,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível ao servidor **MARCO AURÉLIO RODRIGUES PIFANO**, matrícula **695360**, do nível/grau: **I - A** para **I - B**.

**Parágrafo Único** – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **22 de abril de 2014** a **22 de abril de 2016**.

Ato emitido após revisão de Atos de Progressão do servidor no qual foi constatado que o mesmo não havia sido emitido no período relacionado.

Governador Valadares, **18 de maio de 2020**.

**José Eustaquio Natal**

Secretário Municipal de Administração

**Ato: 61 Livro: 238/2020**

**-Mpr-**

\* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

**CONTRATO DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

**GILBERTO FERREIRA COSTA**

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem o Município de Governador Valadares, sediado à Rua Marechal Floriano, nº 905, inscrito no CGC sob o nº 20.622.890/0001-80, aqui representado pela Procuradora Geral do Município **ANA CARLA DIAS**, Secretário Municipal de Administração **JOSÉ EUSTÁQUIO NATAL** e Secretário Municipal de Saúde **ENES CANDIDO DAMACENA JUNIOR**, conforme Decreto nº 8.227 de 16/03/05, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado, **GILBERTO FERREIRA COSTA**, CPF nº **041.675.606-90**, denominado CONTRATADO resolvem firmar o presente, com fulcro na Constituição Federal, em seu Cap. VII, Art. 37 - IX, combinado com a Lei Municipal de nº 5.211 c/c Lei Municipal nº 5.449 em seu Artigo 2º, Inciso VIII e Artigo 3º, Inciso III e Decreto 8.747 de 28 de Dezembro de 2007.

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE na função de **Auxiliar de Serviço Público - Ajudante de Serviço II**, lotado na **SMS - Hospital Municipal**, a partir de **01/02/2020**.

**CLÁUSULA II - DA REMUNERAÇÃO**

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ **1.272,78 (Um mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos)** até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês da prestação de serviço, valor este que será reajustado conforme aumento do Funcionário Público Municipal.

**CLÁUSULA III - DA CARGA HORÁRIA**

A carga horária do CONTRATADO é de **40 (quarenta) horas semanais**.

**CLÁUSULA IV - DO PRAZO**

O presente CONTRATO terá uma durabilidade de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias, com início em **01/02/2020** e término em **31/01/2021**, admitida à prorrogação, mediante Termo Aditivo, nas hipóteses e forma estabelecidas em lei.

**CLÁUSULA V - DOS DIREITOS**

Será assegurado ao CONTRATADO o direito à parcela de 13º vencimento, férias anuais acrescidas de 1/3 do vencimento, salário-família na forma estabelecida em lei, horas-extras com 50% (cinquenta por cento) de acréscimo sobre o normal, insalubridade ou periculosidade na forma estabelecida em lei e descanso semanal remunerado.

**CLÁUSULA VI - DOS DEVERES**

Ficam estendidos ao CONTRATADO os deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os Servidores Públicos Municipais.

...continua contrato de **GILBERTO FERREIRA COSTA**

#### CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido antes de seu prazo de vencimento, nas seguintes situações:

- a) Por conveniência e iniciativa do CONTRATANTE;
- b) Quando o CONTRATADO incorrer em qualquer falta disciplinar;
- c) A pedido do CONTRATADO.

#### CLÁUSULA VIII - DA PREVIDÊNCIA

As contribuições previdenciárias serão feitas em favor do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), conforme Artigo 10 da Portaria de nº 4.883 do MPAS, de 16 de Dezembro de 1.998 e Emenda Constitucional nº 20.

#### CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro de Governador Valadares-MG, para dirimir as possíveis dúvidas que porventura venham a surgir.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Governador Valadares, 03 de fevereiro de 2020.

**ANA CARLA DIAS**

Procuradora Geral do Município

**JOSÉ EUSTÁQUIO NATAL**

Secretário Municipal de Administração

**ENES CANDIDO DAMACENA JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**GILBERTO FERREIRA COSTA**

Contratado

## ATO DE NOMEAÇÃO

### Hudson Ferreira Alves

O Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a constante dos Artigos 17 e 19 da Lei Complementar 204 de 17 de Dezembro de 2015,

**RESOLVE** nomear e por este ato nomeia o (a) senhor (a) **Hudson Ferreira Alves**, portador (a) da Carteira de Identidade **MG-8.273.878** e do CPF nº **031.453.086-02**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Comunicação e Mobilização Social**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Comunicação e Mobilização Social**, com efeito, a partir de **01 de Maio de 2020**, nos termos do Art. 16, Inciso II e Art. 19 do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Complementar nº 204, de 17 de Dezembro de 2015.

Governador Valadares, **18 de Maio de 2020**.

André Luiz Coelho Merlo

**Prefeito Municipal**

José Eustáquio Natal  
**Secretário Municipal de Administração**

Ato **64/Livro 238/2020**

Ato de nomeação/Juliana

## **ATO DE EXONERAÇÃO**

### **Hudson Ferreira Alves**

O Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a constante do Art. 52, IV, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE** exonerar e por este ato exonera o (a) servidor (a) municipal **Hudson Ferreira Alves**, matrícula **077852-03**, do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Comunicação e Mobilização Social**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Comunicação e Mobilização Social**, nos termos do Art. 53, Inciso “I”, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 204 de 17 de Dezembro de 2015, com efeito, a partir de **01 de Maio de 2020**.

Governador Valadares, 18 de Maio de 2020.

**André Luiz Coelho Merlo**  
Prefeito Municipal

**José Eustáquio Natal**  
Secretário Municipal de Administração

**ATO 67/ LIVRO 238/2020**

**Ato de Exoneração do Cargo em Comissão/Juliana**

## **ANULAÇÃO DE ATO DE EXONERAÇÃO**

### **Marcio Berto Alexandrinho de Oliveira**

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de Agosto de 2017,

**RESOLVE** anular e por este ato anula o ato 78, de 07 de Abril de 2020, que Exonera o (a) servidor (a) municipal Marcio Berto Alexandrinho de Oliveira, matrícula 775452-01, do cargo em comissão de Analista Jurídico. Conforme art. 187 da Lei Complementar nº 204/2015.

Governador Valadares, 18 de Maio de 2020.

**JOSÉ EUSTÁQUIO NATAL**  
Secretário Municipal de Administração

Ato 63/Livro 237/2019

ANULA ATO DE EXONERAÇÃO/Juliana

## **ATO DE EXONERAÇÃO**

### **Marcos Antônio Dias Sampaio**

O Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a constante do Art. 52, IV, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE** exonerar e por este ato exonera o (a) servidor (a) municipal **Marcos Antônio Dias Sampaio**, matrícula **774278-01**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Comunicação e Mobilização Social**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Comunicação e Mobilização Social**, nos termos do Art. 53, Inciso “I”, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 204 de 17 de Dezembro de 2015, com efeito, a partir de **01 de Maio de 2020**.

Governador Valadares, 18 de Maio de 2020.

**André Luiz Coelho Merlo**  
Prefeito Municipal

**José Eustáquio Natal**  
Secretário Municipal de Administração

**ATO 66/ LIVRO 238/2020**

**Ato de Exoneração do Cargo em Comissão/Juliana**

## ATO DE NOMEAÇÃO

### **Priscila Mara Cruz de Assis Vicente**

O Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a constante dos Artigos 17 e 19 da Lei Complementar 204 de 17 de Dezembro de 2015,

**RESOLVE** nomear e por este ato nomeia o (a) senhor (a) **Priscila Mara Cruz de Assis**, portador (a) da Carteira de Identidade **MG-11.574.280** e do CPF nº **044.154.136-41**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Criação e Midia**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Comunicação e Mobilização Social**, com efeito, a partir de **01 de Maio de 2020**, nos termos do Art. 16, Inciso II e Art. 19 do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Complementar nº 204, de 17 de Dezembro de 2015.

Governador Valadares, **18 de Maio de 2020.**

André Luiz Coelho Merlo

**Prefeito Municipal**

José Eustáquio Natal  
**Secretário Municipal de Administração**

Ato **65/Livro 238/2020**

Ato de nomeação/Juliana

### RETIFICAÇÃO DE ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

#### RESOLVE:

Retificar os atos citados abaixo, onde consta o nome da servidora **AUREA LUCIA MIRANDA DE OLIVEIRA**, matrícula **503363**:

Onde se lê:

Requerimento	Níveis	Padrão Anterior	Padrão Atual	Ato	Livro
021624/2019	1	I-T	I-U	206	231/2019
104163/2019	3	I-U	I-X	207	231/2019
104164/2019	3	I-X	II-A	208	231/2019

Leia-se:

Padrão Anterior	Padrão Atual
II-F	II-G
II-G	II-J
II-J	II-M

A retificação se dá devido o ato de “retificação de ato de progressão funcional/horizontal” nº 57 do livro 238/2020, datado de 15 de maio de 2020, haver enquadrado a supramencionada no padrão/nível II-F.

Portanto, a servidora deverá ser enquadrada no padrão/nível **II-M** na tabela de vencimentos do município.

Governador Valadares, 15 de maio de 2020.

**José Eustaquio Natal**

Secretário Municipal de Administração

**Ato: 58 Livro: 238/2020**

-Lhps-

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

## RETIFICAÇÃO DE ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL/HORIZONTAL

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

### RESOLVE:

Retificar os atos citados abaixo, onde consta o nome da servidora **AUREA LUCIA MIRANDA DE OLIVEIRA**, matrícula **503363**:

Onde se lê:

Requerimento	Níveis	Padrão Anterior	Padrão Atual	Ato	Livro
Nº 04087/16-0	3	II-C	II-F	170	188/2016
07/04/2014 a 06/04/2016	1	II-F	II-G	252	188/2016
Nº 32584/17-1	1	II-G	II-H	149	208/2018
Nº 32583/17-4	1	II-H	II-I	150	208/2018
07/04/2016 a 07/04/2018	1	II-I	II-J	106	213/2018
Nº 019743/2018	1	II-J	II-K	151	222/2019
Nº 019744/2018	1	II-K	II-L	152	222/2019

Leia-se:

Padrão Anterior	Padrão Atual
I-W	I-Z
I-Z	II-A
II-A	II-B
II-B	II-C
II-C	II-D

II-D	II-E
II-E	II-F

A retificação se dá devido o ato de “anulação do ato de retificação de ato de progressão funcional” n° 56 do livro 238/2020, datado de 15 de maio de 2020.

Portanto, a servidora deverá ser enquadrada no padrão/nível **II-F** na tabela de vencimentos do município.

Governador Valadares, 15 de maio de 2020.

**José Eustaquio Natal**

Secretário Municipal de Administração

**Ato: 57 Livro: 238/2020**

-Lhps-

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

## ATO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO

**Sheila de Cássia Souza**

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de Agosto de 2017,

**RESOLVE** conceder e por este ato concede ao (à) servidor (a) municipal **Sheila de Cássia Souza**, matrícula nº **210277-01**, a gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento do cargo efetivo, conforme Art. 149, § 2º da Lei Municipal nº 4.940/01, alterado pela Lei Complementar nº 231/17, Decreto nº 7.396/02, Decreto nº 10.224/15, Decreto nº 10.744/18, Decreto nº 10.240/15, e Decreto 10.921/2019 para exercer a função de **Coordenador (a) de Controle de Ações Distritais**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, com efeito, a partir de **30 de Abril de 2020**.

Governador Valadares, 18 de Maio de 2020.

**José Eustáquio Natal**  
Secretário Municipal de Administração

Ato **62/ Livro 238/ 2020**

Concessão gratificação/ Juliana

**CONTRATO DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

**TASSIA MARTINS DE ARAUJO**

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem o Município de Governador Valadares, sediado à Rua Marechal Floriano, nº 905, inscrito no CGC sob o nº 20.622.890/0001-80, aqui representado pela Procuradora Geral do Município **ANA CARLA DIAS**, Secretário Municipal de Administração **JOSÉ EUSTÁQUIO NATAL** e Secretário Municipal de Saúde **ENES CANDIDO DAMACENA JUNIOR**, conforme Decreto nº 8.227 de 16/03/05, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado, **TASSIA MARTINS DE ARAUJO**, CPF nº **014.877.936-00**, denominado CONTRATADO resolvem firmar o presente, com fulcro na Constituição Federal, em seu Cap. VII, Art. 37 - IX, combinado com a Lei Municipal de nº 5.211 c/c Lei Municipal nº 5.449 em seu Artigo 2º, Inciso VIII e Artigo 3º, Inciso III e Decreto 8.747 de 28 de Dezembro de 2007.

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE na função de **Técnico Superior de Saúde - Enfermeiro**, lotado na **SMS - Departamento de Vigilância em Saúde**, a partir de **12/03/2020**.

**CLÁUSULA II - DA REMUNERAÇÃO**

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ **2.928,61(Dois mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos)** até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês da prestação de serviço, valor este que será reajustado conforme aumento do Funcionário Público Municipal.

**CLÁUSULA III - DA CARGA HORÁRIA**

A carga horária do CONTRATADO é de **40(quarenta)horas semanais**.

**CLÁUSULA IV - DO PRAZO**

O presente CONTRATO terá uma durabilidade de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias, com início em **12/03/2020** e término em **12/03/2021**, admitida à prorrogação, mediante Termo Aditivo, nas hipóteses e forma estabelecidas em lei.

**CLÁUSULA V - DOS DIREITOS**

Será assegurado ao CONTRATADO o direito à parcela de 13º vencimento, férias anuais acrescidas de 1/3 do vencimento, salário-família na forma estabelecida em lei, horas-extras com 50% (cinquenta por cento) de acréscimo sobre o normal, insalubridade ou periculosidade na forma estabelecida em lei e descanso semanal remunerado.

**CLÁUSULA VI - DOS DEVERES**

Ficam estendidos ao CONTRATADO os deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os Servidores Públicos Municipais.

...continua contrato de **TASSIA MARTINS DE ARAUJO**

#### CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido antes de seu prazo de vencimento, nas seguintes situações:

- a) Por conveniência e iniciativa do CONTRATANTE;
- b) Quando o CONTRATADO incorrer em qualquer falta disciplinar;
- c) A pedido do CONTRATADO.

#### CLÁUSULA VIII - DA PREVIDÊNCIA

As contribuições previdenciárias serão feitas em favor do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), conforme Artigo 10 da Portaria de nº 4.883 do MPAS, de 16 de Dezembro de 1.998 e Emenda Constitucional nº 20.

#### CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro de Governador Valadares-MG, para dirimir as possíveis dúvidas que porventura venham a surgir.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Governador Valadares, 12 de março de 2020.

**ANA CARLA DIAS**

Procuradora Geral do Município

**JOSÉ EUSTÁQUIO NATAL**

Secretário Municipal de Administração

**ENES CANDIDO DAMACENA JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**TASSIA MARTINS DE ARAUJO**

Contratado